

ORIENTAÇÃO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO LISTA DE ESPERA PROUNI 2º SEMESTRE DE 2022

A **Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR)**, participante do **Programa Universidade para Todos (PROUNI)**, disponibilizará bolsas de 100% (cem por cento) para o 2º semestre de 2022, na modalidade presencial.

Abaixo segue as datas e procedimentos a serem observados pelos (as) candidatos (as) inscritos (as) na Lista de Espera. Favor, atentar-se as seguintes orientações:

- Os (as) candidatos(as)/responsável legal e/ou financeiro que manifestaram interesse para as vagas da **FICR** deverão apresentar para a comprovação das informações o **Formulário Socioeconômico Unificado da Bolsa ProUni** devidamente impresso, **preenchido e assinado** disponível no *link* <https://sistemas.ubec.edu.br/BolsaProUni>, acompanhado **CÓPIA LEGÍVEL** de **TODOS** os documentos solicitados de **TODAS** as pessoas que compõem o grupo familiar, conforme consta lista de documentos no arquivo “*Checklist*” publicado no *site* eletrônico desta instituição, ver *link* <https://ficer.catolica.edu.br>.
- A entrega presencial da documentação deverá ser realizada na FICR situada a Av. Caxangá Nº 3.841, Iputinga, Recife/PE, no período de **03 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2022 (dias úteis)**, das **08h00 às 11h30** e das **13h30 às 17h00**.
No ato da entrega presencial da documentação o (a) candidato (a) inscrito (a) deverá se atentar as normas de segurança relacionadas a prevenção da Covid-19.
- Caso o (a) candidato (a), que comprovadamente integre parte do grupo de risco (Portaria Conjunta nº 20 de 18 de junho de 2020), deverá enviar para o endereço eletrônico: pcbrecife@ubec.edu.br **CÓPIA DIGITALIZADA** em formato PDF de **TODOS** os documentos solicitados de **TODAS** as pessoas que compõem o grupo familiar, sendo indispensável manter a ordem de envio no *e-mail*, conforme *Checklist*. Não serão aceitas fotos da documentação ou quando essa estiver: recortadas; desfocadas; rasuradas e/ou ilegíveis.

- A FICR **não** se responsabilizará pelo não recebimento de documentos, em razão de fatores externos que impossibilitem o envio dos dados, seja pela execução de procedimentos indevidos, por motivos de ordem técnica, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, dentre outros motivos alheios ao interesse do (a) candidato (a).
- A **AUSÊNCIA** de quaisquer documentos poderá ocasionar o indeferimento do processo. A Unidade de Missão não se responsabilizará pela **FALTA** de qualquer documento exigido no *Checklist*, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro.
- Na fase de aferição das informações prestadas pelos (as) candidato (as) será observada a ordem de classificação dos (as) candidatos (as) participantes da Lista de Espera e a existência de bolsas disponíveis, conforme § 1º do art. 24 da Portaria Normativa nº 01, de 02 de janeiro de 2015, expedida pelo Ministério da Educação (MEC).
- O resultado da aferição das informações será publicado na página eletrônica da FICR, através do o *link*: <https://ficr.catolica.edu.br/> na data provável **03/11/2022**.
- As datas, cronograma e procedimentos divulgados para realização do Processo Seletivo do ProUni poderá sofrer alterações por determinação do Ministério da Educação – MEC, assim qualquer alteração, será divulgado.
- Orientamos a leitura atenta as instruções necessárias para efetiva participação no Processo Seletivo de Concessão da Bolsa Prouni, devidamente publicadas no site institucional, caso ainda restar dúvida utilize os canais de comunicação PCB (FICR), através do número telefônico: **(81) 2127-0500** de segunda-feira a sexta-feira, nos seguintes horários: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 ou pelo endereço eletrônico: pcbrecife@ubec.edu.br

Programa de Concessão de Benefício